



CARTÓRIO NOTARIAL
NOTÁRIA

MARIA CRISTINA DOS REIS SANTOS

Certifica

- UM** - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original
- DOIS** - Que foi extraída deste Cartório, da(ø) escritura/testamento exarada(ø)
de folhas 60 a folhas 62
do respectivo livro de notas para escrituras/testamento diversas, número
..... - 221-8 -
- TRÊS** - Que ocupa 3 folhas que têm aposto o selo
branco estão, todas elas, numeradas e por mim rubricadas.

Chaves, 02 de fevereiro de dois mil e onze

A Uchabedera

Guilherme de Assunção Gonçalves

Registada sob o n.º 12203/2011 G.

Em 02 / 02 / 2011

101
G.

-CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO-

---No dia dezanove de Maio de mil novecentos e oitenta e dois, no Cartório Notarial de Chaves, perante mim, António Joaquim Preto, licenciado em direito e notário deste concelho, compareceram como outorgantes:-

---Primeiro- Eduardo da Silva Fernandes, casado, natural da freguesia de Borbela, concelho de Vila Real, residente na Praça de Camões, em Chaves.-

---Segundo- António Pinto Montalvão, casado, natural de Chaves, cidade em que reside no Bairro Marechal Carmona.-

---Terceiro- Eurico José Quitério Paradela, casado, natural da freguesia de Bobadela de Monforte, deste concelho, residente em Chaves, ao Santo Amaro.-

---Quarto- José António Correia Mesquita, casado, natural da freguesia de Vilarinho de São Romão, concelho de Sabrosa, residente na Avenida Duarte Pacheco, em Chaves.-

---Quinto- Gilberto Teixeira Lobo, casado, natural da freguesia de

Vila Verde da Raia, deste concelho, residente no no dito lugar e freguesia de Vila Verde da Raia.- _____

---Sexto- Heitor Cardoso Maia, casado, natural da freguesia de São Pedro de Agostém, deste concelho, residente na Rua de Santo António, em Chaves.- _____

---Sétimo- António Castanheira Gonçalves, casado, natural da freguesia de Afonsim, concelho de Vila Pouca de Aguiar, residente em Chaves, ao São Bento.- _____

---Oitavo- Manuel Fernando Pereira Duarte, casado, natural da freguesia de Sé, da cidade de Braga, residente na Rua Direita, em Chaves.- _____

---Nono- Gilberto da Nova Canaveses, casado, natural da freguesia de Possacos, concelho de Valpaços, residente no Bairro Novo do Cruzeiro, em Chaves.- _____

---Décimo- José António Rodrigues Neves, casado, natural de Chaves, cidade em que também reside.- _____

---Décimo primeiro- António Domingos da Silva Pereira, casado, natural de Chaves, residente no Terreiro da Madalena, em Chaves

---Décimo Segundo- Rolando Manuel Teixeira dos Santos, casado, natural da freguesia de Bobadela de Monforte, deste concelho, residente na Rua do Sabogueiro, em Chaves.- _____

---Décimo terceiro- Fernando Lopes Monteiro, casado, natural da freguesia de Valdanta, deste concelho, residente no lugar do Carro, da referida freguesia de Valdanta.- _____

---Décimo quarto- Armando Gonçalves, casado, natural da fregue-

1502
6.

liv. 121-3, p. 60

sia de Bouçoais, concelho de Valpaços, residente na Avenida Nuno Álvares, em Chaves.-

---Décimo Quinto-José Lourenço Rodrigues Gonçalves, solteiro, maior, natural da mencionada freguesia de Bouçoais, onde reside no lugar de Vilartão.-

---Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.-

---Pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem uma associação que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:-

---PRIMEIRO- A associação tem a denominação de CLUB FLAVIENSE DE CAÇA E PESCA DESPORTIVA, com sede na cidade de Chaves, durará por tempo indeterminado, iniciando nesta data a sua actividade e tem por fins estabelecer a união entre caçadores e pescadores pugnar pelo melhoramento e defesa da caça e pesca desportivas e contribuir para o desenvolvimento do desporto do tiro ao chumbo.-

---SEGUNDO-Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal a estipular por deliberação da assembleia geral, podendo ser associados todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os estatutos.-

---PARÁGRAFO ÚNICO- Os associados podem exonerar-se a qualquer momento desde que liquidem as suas dívidas para com a associação até à data da exoneração e só podem ser excluídos por falta grave, apreciada pela direcção e após ratificação pela assembleia

geral.-

---TERCEIRO- São órgãos da associação: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.-

---QUARTO- A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos cento e setenta a cento e setenta e nove, do Código Civil.-

---PARÁGRAFO ÚNICO- A mesa da assembleia geral é composta por três associados e compete-lhe convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.-

---QUINTO- A direcção é composta por nove associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar devendo reunir obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que seja solicitada por um terço dos seus membros, pelo menos.-

---SEXTO- O conselho fiscal é composto por três associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar os seus relatórios e contas e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.-

---PARÁGRAFO ÚNICO- O conselho fiscal reunirá, pelo menos, uma vez em cada trimestre.-

---SÉTIMO- A associação pode ser representada em cada concelho ou freguesia por um delegado nomeado pela direcção o qual deverá comunicar as reclamações e sugestões de caçadores e pescadores

Art.
Liv. 127-B, p. 62

res do referido concelho ou freguesia, bem como todos os pedidos de medidas preventivas que interessem à defesa e melhoramento da causa cinegética e piscatória.-

---OITAVO- No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.-

---Assim o disseram e outorgaram.-

---Em voz alta foi lida esta escritura e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, na presença simultânea de todos.- *Ramui:*
Ca também se fizeram e fizeram cumulo: lojas, deliberação, present, aprovação, nomeada ment, seus, acta, deves, p... e anu.

Antonio...
Antonio Jose...
Luiz...
Guilherme...
António...
Manuel...
...
António...
Rolando...
Fernando...

João Pedro

João Pedro Rodrigues Gomes

O NOTÁRIO,

Aut. no. 100, em P. U.

Conta registada sob o nº. 2712 *Vi.*